

acontece no setor

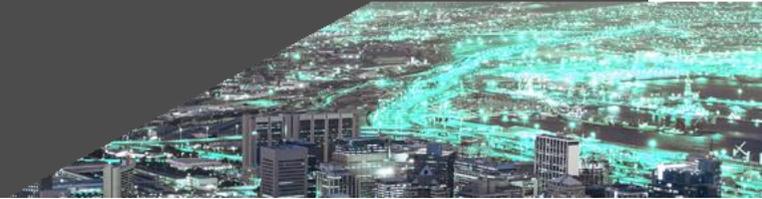
Regulamentação do Rehidro e do PHBC

Está aberta a [Tomada de Subsídios do Ministério da Fazenda, na plataforma Participa + Brasil](#), com o objetivo de obter contribuições sobre a regulamentação do Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro) e do Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).

O Rehidro foi criado pela [Lei 14.948/2024](#), que instituiu o Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, e prevê incentivos tributários para a cadeia de produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono, em estrutura similar ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi). Pelo prazo de até 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2025, os projetos relacionados ao hidrogênio de baixa emissão de carbono que cumprirem aos requisitos estabelecidos poderão obter a suspensão do PIS e Cofins na compra ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção.

A Seção 'a' da TS tem o objetivo de colher percepções sobre o processo de habilitação ao Rehidro, enquanto a Seção 'b' aborda seus critérios de habilitação e as Seções 'c' e 'd' delimitam as especificidades de seus requisitos obrigatórios, como o percentual mínimo de utilização de bens e serviços de origem nacional no processo produtivo e o investimento mínimo em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Na Seção 'e' há questionamentos sobre os investimentos dos beneficiários do Rehidro em projetos de desenvolvimento sustentável de transição energética localizados no País e a Seção 'f' discute os efeitos da legislação tributária tanto ao Regime de Incentivos quanto ao Programa de Desenvolvimento.

O PHBC foi instituído pela [Lei 14.990/2024](#), que complementou o Marco Legal do Hidrogênio, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do mercado de hidrogênio de baixa emissão de carbono e o hidrogênio renovável. O programa irá conceder créditos fiscais na comercialização de hidrogênio de baixa emissão de carbono e seus derivados, com limite de aplicação crescente entre 2028 e 2032, cuja somatória poderá atingir o limite máximo de R\$ 18,3 bilhões. Para a sua concessão, os participantes devem ser beneficiários do Rehidro e deverão se classificar em um procedimento concorrencial, que ainda será definido em regulamento. São previstas penalidades em caso de descumprimentos.



A Seção 'g' da Tomada de Subsídios debate os parâmetros para a concessão dos créditos fiscaís do PHBC e a Seção 'h' solicita apoio no detalhamento do procedimento concorrencial. Por fim, as Seções 'i', 'j' e 'k' questionam os critérios de elegibilidade do PHBC, suas contribuições para o desenvolvimento nacional e como definir as penalidades e garantias de implementação dos projetos.

Ainda em relação ao tema de Hidrogênio, cabe ressaltar o trabalho desenvolvido pela CCEE em relação a [Certificação do Hidrogênio](#), em especial o lançamento da plataforma brasileira para a certificação de energia renovável. O link para a transmissão do evento de lançamento pode ser encontrado ao final da seguinte matéria: '[CCEE lança plataforma brasileira para a certificação de energia renovável](#)'.

Aprovação de Regras e PdCs REN 1.032/22 – elaboração do PMO e formação do PLD

Na 39ª reunião de diretoria da Aneel, realizada em 22/out/2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) por meio da [REN nº 1.104/ 2024](#) aprovou as revisões dos Procedimentos de Rede, das Regras e Procedimentos de Comercialização(PdCs), em atendimento à REN nº 1.032/2022, alterada pela REN nº 1.078/2023 que reviu os critérios e procedimentos para elaboração do programa mensal da operação (PMO), para formação do Custo Marginal da Operação (CMO) e para formação do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).

Este tema foi discutido na [Consulta Pública ANEEL \(CP\) 14/2024](#), que recebeu 79 contribuições, entre 30/maio e 14/julho/2024. Do total de contribuições encaminhadas para avaliação da ANEEL, 26 foram integralmente aceitas e 15, parcialmente aceitas. A seguir, destacam-se as principais alterações nas Regras e PdCs:

- Esclarecimentos referentes a atualização das informações utilizadas nos dados de entrada dos modelos computacionais;
- Esclarecimentos de que a CCEE utilizará o valor do CVU declarado pelo agente termelétrico diretamente ao ONS;
- Plano de contingência para divulgação do preço.

Quanto às Regras de Comercialização, a ABIAPE propôs a inclusão de quais documentos ou atos definem o marco de previsibilidade que a CCEE utilizará para o cálculo do PLD. Nesse ponto, a REN nº 1.032/2022 definiu os conceitos e o contexto a que se aplica a previsibilidade a ser praticada pela CCEE, tendo como marco a decisão do órgão competente. Assim, a definição constante na REN nº 1.032/2022 contemplada no Caderno de Regras 00, já confere as dimensões adequadas para a atuação da CCEE, ressaltando que as especificações de enquadramento são apresentadas pela CCEE durante a reunião do PMO. Dessa forma, não se identificou necessidade de inclusão dos documentos ou atos exaustivos de referência.

Com relação aos PdCs, a CCEE propôs ajustes à redação dos itens 3.69.2, 3.69.2.1, 3.69.3 e 3.69.3.1 apenas para compatibilizar com o processo atual de antecipação da divulgação da Função de Custo Futuro dos modelos NEWAVE e DECOMP em função de feriados. Além disso, foi sugerido a inserção de um prazo final no período de tentativa de convergência do modelo NEWAVE em caso de contingência. Adicionalmente, a ABRAGET propôs ajuste no texto do parágrafo 3.69.3 referente ao procedimento de contingência do modelo DECOMP. Tanto a sugestão da CCEE quanto a da ABRAGET foram acatadas.

Consultas Públicas, Tomada de Subsídios e Audiências Públicas

TS Aneel nº 19 / 2024 - Validação das novas versões para os modelos computacionais

Período de contribuição: 19/09 a 04/11/2024

Validação da versão 31.27 do modelo Decomp e a versão 19.4.1 do modelo Newave, decorrente de implementações feitas pelo Centro de Pesquisa em Energia Elétrica.

CP Aneel nº 25 / 2024 - Regras de Comercialização, versão 2025

Período de contribuição: 09/10 a 07/11/2024

Aprimoramento das Regras de Comercialização, válidas a partir de jan/25.

CP Aneel nº 28 / 2024 - Postergação dos CUSTs em período superior a 12 meses para empreendimentos abarcados pela MP 1.212

Período de contribuição: 24/10 a 08/11/2024

Tratamento regulatório específico para os empreendimentos que obtiveram a prorrogação no prazo para enquadramento na obtenção do desconto nas tarifas do fio, de acordo com a MP 1.212/24, de forma a avaliar a flexibilização da regulamentação vigente para possibilitar a postergação dos CUSTs em período superior a 12 meses.

TS Aneel nº 13 / 2024 - Sistemas de medição inteligentes na distribuição

Período de contribuição: 15/08 a 12/11/2024

Estudo de avaliação de modelos regulatórios para implantação de sistemas de medição inteligentes na distribuição.

TS Aneel nº 21 / 2024 - Padronização do número de identificação das unidades consumidoras

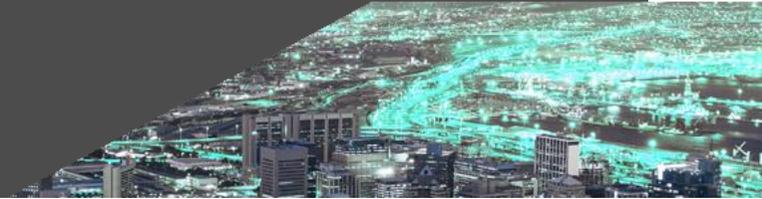
Período de contribuição: 16/10 a 14/11/2024

Minuta da primeira versão do Manual de Instrução da padronização do número de identificação da unidade consumidora e demais instalações.

CP Aneel nº 23 / 2024 - Aprimoramento da regulamentação do acesso à rede para os consumidores

Período de contribuição: 02/10 a 18/11/2024

Implementação de requisitos mais rígidos para o acesso à rede básica dos consumidores, devido ao aumento da potência e da quantidade de unidades consumidoras que estão pretendendo se conectar à Rede e de modo a assegurar que a reserva de uso da rede seja realizada de forma apropriada.



TS MF/2024 - Regulamentação do Rehidro e do PHBC, conforme Marco Legal do Hidrogênio

Período de contribuição: 21/10 a 22/11/2025

Requisitos para a instituição do Rehidro, que prevê incentivos tributários para a cadeia de produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono, em estrutura similar ao Reidi, e do PHBC, que prevê a concessão de créditos fiscais na comercialização de hidrogênio de baixa emissão de carbono e seus derivados.

CP Aneel nº 27 / 2024 - Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a prorrogação das distribuidoras

Período de contribuição: 16/10 a 02/12/2024

Definição de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de distribuição com vista a formalizar a prorrogação das concessões, nos termos do Decreto 12.068/24, e da Lei nº 9.074/95.

CP Aneel nº 29 / 2024 - Efeitos tarifários da quitação antecipada das Contas Covid e Escassez Hídrica

Período de contribuição: 30/10 a 13/12/2024

Avaliação dos efeitos tarifários e procedimentos da operacionalização da quitação antecipada, nos termos da MP 1.212 e da Portaria Interministerial MME/MF 1/24, entre eles o tratamento entre cativo e livre, o ajuste por meio componente tarifário ou CVA da Conta Escassez e demais aspectos.

TS Aneel nº 22 / 2024 - Ferramenta utilizada no cálculo da TUST e TUSDg

Período de contribuição: 16/10 a 13/01/2025

Substituição da ferramenta computacional atualmente utilizada no cálculo das TUST e da TUSDg, subgrupo A2, bem como sobre a alteração na forma de publicação dessas tarifas, passando a apresentá-las com duas casas decimais.

atos regulatórios relevantes

Lei nº 14.993/2024

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis 9.478/97, 9.847/99, 8.723/93, e 13.033/14; e revoga dispositivo da Lei 10.438/02.

Portaria Normativa MME nº 86/2024

Estabelece Diretrizes para a exportação de energia elétrica interruptível proveniente de geração de usinas termoelétricas em operação comercial despachadas centralizadamente, disponíveis e não utilizadas para atendimento eletroenergético do SIN.

Portaria Normativa MME nº 87/2024

Estabelece as Diretrizes para a importação de energia elétrica, a partir da República do Paraguai com entrega na Subestação Margem Direita vinculada ao nó de fronteira da Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, em nível de tensão de 500kV.

Resolução Normativa Aneel nº 1.103/2024

Altera as Resoluções Normativas 1.009/22 e 957/21, estabelece as disposições relativas à contratação de Reserva de Capacidade, na forma de potência, aprova o modelo do Contrato de Uso de Potência para Reserva de Capacidade - COPCAP, e dá outras providências.

Avisos de Licitação

A Aneel torna público que realizará os Leilões de Energia Existente nº 3/2024-ANEEL, "A-1", nº 4/2024-ANEEL, "A-2" e nº 5/2024-ANEEL, "A-3", nos seguintes termos: Compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos existentes, de qualquer fonte, destinada ao SIN, no ACR.

Resolução Ana nº 214/2024

Declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos no rio Xingu e no afluente, o rio Iriri.

Despacho nº 2.936/2024

Fixa, para os consumidores interligados ao SIN, a bandeira tarifária Vermelha - Patamar 2 com vigência no mês de out/24 (+R\$ 78,77 / MWh aplicados à Tarifa de Energia).

Despacho nº 2.969/2024

Restabelece a operação comercial das unidades geradoras UG 1 a UG 3 da UTE Termopernambuco, por prazo determinado até 30/jun/26, com potência instalada de 550.000,00 kW, no município de Ipojuca, no estado de Pernambuco.

Despacho nº 3.011/2024

Decide aprovar, em caráter sub judice, o Plano de Transferência do Controle Societário da Amazonas Energia, apresentado em 26/set/24, com as complementações de 27/set/24, que transfere o controle societário detido pela Oliveira Energia, que passará a ser detido pela Futura Venture Capital Participações Ltda. e o Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Milão de Responsabilidade Ilimitada.

Despacho nº 3.025/2024

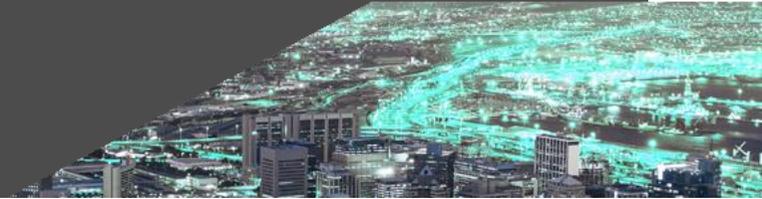
Decide aprovar, em caráter sub judice, a conversão em Contratos de Energia de Reserva (CERs) para os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica (CCVEEs) lastreados nas UTEs Jaraqui, Tambaqui, Cristiano Rocha, Manauara e Ponta Negra e para o Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) atrelado à Usina Termelétrica UTE Aparecida, em conformidade com a MP 1.232, de 12/06/2024.

Despacho nº 3.056/2024

Considerando a conclusão da quitação dos empréstimos das Conta Covid e Escassez Hídrica informada por meio do Ofício nº 34/2024/DPSE/SNEE-MME, de 07/out/24, decide: interromper a obrigação de recolhimento das quotas mensais dos encargos CDE COVID e CDE Escassez Hídrica exigíveis a partir de 10/out/24.

Despacho nº 3.080/2024

Fixa o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada - ACRmed em R\$ 307,29/MWh para o ano civil de 2025, base para o cálculo do orçamento da CDE, na rubrica CCC.



Despacho nº 3.167/2024

Em cumprimento ao Edital do Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021 e às decisões judiciais proferidas nos Recursos Ordinários, decide habilitar as Proponentes Vendedoras relacionadas do Quadro 1: Companhia Energética Potiguar, titular da UTE Potiguar e da Potiguar III; Gera Maranhão, titular da UTE Geramar I e da Geramar II; Termelétrica Viana S.A., titular da UTE Viana.

Despacho nº 3.176/2024

Publica o Valor Anual de Referência (VR) relativo aos anos de 2025 e 2026, utilizados como base para o cálculo da penalidade por insuficiência de lastro, sendo o VR 2025 equivalente a R\$189,90, base jul/21, e o VR 2026 correspondente a R\$251,31, base mai/22.

Despacho nº 3.262/2024

Fixa a bandeira tarifária amarela com vigência no mês de novembro de 2024 (+R\$ 18,85 / MWh aplicados à Tarifa de Energia).

Resolução CEFonTE nº 1/2024

Define os critérios para a indicação dos membros ao Plenário do Fórum Nacional de Transição Energética - Fonte.